



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.207, DE 08 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.207, de 08 de abril de 2024, artigo 6º, destinados a cobrir despesas com a Contratação de Operação de Crédito junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
02.09.0015.0451.1006 Obras de Instalações de Infra Estrutura
Fonte de Recurso: 007 – Operação de Crédito
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.0451.1006.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito junto ao Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).



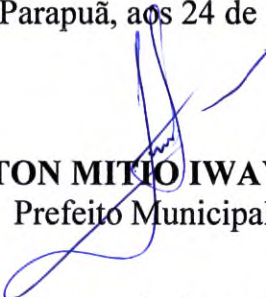
MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de fevereiro de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado